PORTARIA N° 005/2020 – EMURC

Dispõe sobre local de trabalho e funções desempenhadas pelos Colaboradores da EMURC e dá outras providencias.

A Diretoria Executiva da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei n° 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos, operacionais e;
Considerando a necessidade de regulamentar o local de trabalho e funções desempenhadas pelos colaboradores da EMURC bem como, atender ao princípio da eficiência e legalidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1°- É vedada a mudança de função desempenhada pelo colaborador e transferência de uma obra para outra, de forma unilateral pelo Encarregado ou pelo Engenheiro responsável da obra.

Art. 2° - A transferência do colaborador para obra diversa daquela constante no cronograma de obras previamente definido pela Diretoria Executiva, deverá ser precedida da análise prévia e da autorização por escrito do Diretor Técnico e da Diretoria Administrativa Financeira, devendo obrigatoriamente comunicar ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3° - A inobservância prevista nessa Portaria, respeitando o devido processo administrativo legal, ensejará apuração de responsabilidade do colaborador que supostamente deu causa á irregularidade.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 23 de janeiro de 2020.

Silvana de Cassia Pereira Alves
Diretora Presidente – Interina

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico